



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XL — Nº 083

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 187^a SESSÃO CONJUNTA, EM 5 DE AGOSTO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2 — ORDEM DO DIA

1.2.1 — Leitura da Mensagem Presidencial

Nº 46, de 1985-CN (nº 358/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado totalmente o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1981 (nº 1.795/79, na origem), que precenta parágrafo ao art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que “dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá outras providências”.

— Designação da Comissão Mista, Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 188^a SESSÃO CONJUNTA, EM 5 DE AGOSTO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Data Nacional do Egito.

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Protesto contra noticiário tendencioso que vem sendo alvo o Ministro Aureliano Chaves.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 47, de 1985-CN (nº 271/84, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.154, de 30 de julho de 1984, que estende a Gratificação de Desempenho das Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização dos Tributos Federais aos Fiscais de Tributos de Ácúcar e Álcool.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista, Fixação de calendário para tramitação da matéria.

2.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 189^a SESSÃO CONJUNTA, EM 5 DE AGOSTO DE 1985

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.2.2 — Discursos do Expediente

DEPUTADO SÉRGIO LOMBA, Como Líder — Relato da Anistia Internacional sobre genocídio do povo do Timor Leste pela Indonésia.

DEPUTADO VALMOR GIAVARINA, como Líder — Resposta à denúncia do Deputado Prisco Viana, publicada em órgão da Imprensa, referente à exorbitância dos gastos com a próxima participação de técnicos do BNDES no I Encontro Nacional de Experiências Comunitárias, a realizar-se na Paraíba.

3.2.3 — Questão de ordem

Levantada pelo Deputado Valmor Giavarina e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

3.3 — ENCERRAMENTO

Ata da 187^a Sessão Conjunta, em 5 de agosto de 1985

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parénte — Alcides Paio — Odacir Soares — Aloysiô Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Mar-

tins Filho — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heráclito Rollemberg — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Frâncio — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS**Via Superfície:**

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; João Marques — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sáney Filho — PFL; Vítor Trovão — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; José Luiz Maia — PDS; Lúdio Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Virgílio — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marçal — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PFL.

Parába

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PFL; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Tarcísio Buriti — PFL.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; Josias Leite — PDS; Miguel Arraes — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Thales Ramalho — PFL.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL; Manoel Affonso — PMDB;

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Hélio Dantas — PFL; Jackson Barreto — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Antônio Osório — PDS; Djalma Bessa — PDS; Eraldo Tinoco — PDS; Etilviro Dantas — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Viana — PMDB; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novais — PDS; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL.

Espírito Santo

Nyder Barbosa — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Amaral Netto — PDS; Carlos Peçanha — PMDB; Daso Coimbra — PMDB; Gustavo Faria — PMDB; José Frejat — PDT; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PFL; Delson Scarano — PDS; Emílio Haddad — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Melo Freire — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airtón Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PFL; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Ademar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Ibsen de Castro — PDS; João Divino — PMDB; José Freire — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Jonas Pinheiro — PDS; Paulo Nogueira — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Antônio Mazurek — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PFL; José Tavares — PMDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Santos Filho — PDS; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Ernesto de Marco — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Pedro Colini — PFL; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hugo Mardini — PDS; João Gilberto — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Nadyr Rossetti — PDT; Pedro Germano — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PFL.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS;

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 36 Srs. Senadores e 159 Srs. Deputados.

Há número regimental,

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 47, de 1985-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.154, de 1984.**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Passa-se à**ORDEM DO DIA**

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Mensagem Presidencial nº 46, de 1985-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM N° 46, DE 1985-CN
(Nº 358/85, na origem)**Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional**

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos arts. 59, § 1º, e 81, item IV, da Constituição Federal;

resolvi vetar, integralmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1981 (n.º 1.795, de 1979, na Casa de origem), do Poder Legislativo, que "acrescenta parágrafo ao art. 65 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, que "dispõe sobre o Estatuto da Terra e dá outras providências".

O projeto outorga aos condôminos o direito de exigir a venda do imóvel em hasta pública ou usar de outros recursos para a extinção do condomínio. Ou seja, reconhece a alienação sumária da propriedade rural, independentemente das hipóteses previstas no similar processo civil e mesmo as indicadas nos próprios parágrafos da Lei n.º 4.504, inclusive o 3.º, que preserva a exploração da terra por um ou mais herdeiros, e que, assim, ficaria ineficaz, porque nenhum empreendimento lucrativo de base territorial poderá sujeitarse à condição de venda de seu substrato "a qualquer tempo". A possibilidade da venda total da gleba, em ato sempre iminente e incontrastável, assume caráter dissolutivo da propriedade agrícola, em sua dimensão de proveito coletivo ou geral, afetando a um tempo as políticas sociais de habitação (assentamento de colonos), de emprego e salário...

De outra parte, a ampla abrangência do projeto deixa margem a interpretações duvidosas, ensejando a prática de exageros,

seja em benefício de minorias condominiais, senão, também, em razão da outorga que facilita como recurso para a extinção do condomínio.

Essas as razões de interesse público que me levam a vetar o referido projeto, as quais ora tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 22 de julho de 1985. — José Sarney.

**PROJETO A QUE SE
REFERE O VETO**

**Projeto de Lei n.º 1.795, de 1979,
na Câmara dos Deputados**

**Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1981,
no Senado Federal**

**Acrescenta parágrafo ao art. 65 da
Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de
1964, que "dispõe sobre o Estatuto da
Terra e dá outras providências".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 65 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com o acréscimo de um parágrafo, numerado como § 5.º, com a seguinte redação:

"Art. 65.
.....

§ 5.º Será lícito aos condôminos, a qualquer tempo, exigir a venda do imóvel em hasta pública ou usar de outros recursos para a extinção do condomínio."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o voto:

Designação da Comissão Mista — Senadores Martins Filho, Aloysio Chaves, Benedito Canelas e os Srs. Deputados Brabo de Carvalho, Ciro Nogueira e Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão deverá apresentar o relatório sobre o voto até o dia 26 do corrente mês.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avisos contendo o texto do projeto vetado, os pareceres das comissões que o apreciaram e, se houver, o relatório da Comissão Mista.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 19 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 4 minutos.)

Ata da 188ª Sessão Conjunta, em 5 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourenço Baptista — Heráclito Rollemberg — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Iamar Franco — Murió Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José de Souza — PDS; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Benedito Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Lúcia Viveiros — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Alberto de Souza — PFL; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PFL; Vítor Trovão — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Virgílio — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marçal — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PDS; Lício Alcântara — PFL; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Fausino — PFL.

Parába

Aluizio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edmílson Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Tarésio Buriti — PFL.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; Josias Leite — PDS;

Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Ricardo Fiúza — PDS; Thales Ramalho — PFL.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PFL; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Hélio Dantas — PFL; Jackson Barreto — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Antônio Osório — PDS; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etilviro Dantas — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Fratça Teixeira — PFL; Genivaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leir Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Mário Lima — PMDB; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Aloysio Teixeira — PMDB; Álvaro Valle — PFL; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Dado

Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Gustavo Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Sérgio Lomba — PDT; Walter Casanova — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PFL; Delson Scarano — PDS; Emílio Haddad — PFL; Fued Dib — PMDB; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jorge Vargas — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Melo Freire — PMDB; Nilton Velloso — PFL; Oswaldo Murtas — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronan Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PFL; Armando Pinheiro — PDS; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PFL; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PFL; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Génésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; José Freire — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristina Cortes — PDS; Jonas Pinheiro — PDS; Milton Figueiredo — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; Italo Conti — PFL; José Tavares — PMDB; Léo de Almeida Neves — PDT; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Manoel de Souza — PMDB; Nelson Morro — PDS; Pedro Colín — PFL; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Emílio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Nadyr Rossetti —

PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clark Platon — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores e 263 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT (PDT — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, no dia 23 de julho comemorou-se a Data Nacional do Egito. País diferente pela sua destinação histórica, construída na etnia de várias raças da África Setentrional — os chamados Hamíticos — já em séculos antes de Cristo elevou-se como centro de progresso e dinamismo da arte, da ciência, da técnica, da religiosidade e da organização militar. Antes que outros povos, os egípcios desenvolveram a geometria, a Matemática e a Astronomia, que lhes facilitou a construção de suas famosas e gigantescas pirâmides e dos monumentos históricos de arte e ciência, além da produção de alimentos. O país foi palco das grandes batalhas dos hititas, assírios, persas, gregos, romanos e turcos em disputa pelo vale do Nilo e de uma importância geopolítica fundamental para todo o mundo antigo.

Hoje, o Egito volta ao mesmo fluxo de destaque na política internacional que lhe era próprio naqueles longínquos milênios. Nós, ocidentais, consumamos dizer — com muita propriedade — que o país egípcio se divide em duas épocas políticas distintas, embora unidas pela racionalidade: a antiga, ligeiramente assinalada, e a atual, a partir de Gammal Abdel Nasser.

Nasser irrompeu qual um furacão brotado de uma sociedade extenuada e exanque pela espoliação de suas riquezas, do esforço de trabalho e da perda substancial dos valores humanos que jaziam submersos na extrema pobreza e na injustiça social, para resgatar-lhe a memória enfraquecida e sacudir-lhe a coragem adormecida.

O povo egípcio estava cansado de tanta dominação. Fazia-se urgente e necessário um grito de liberdade e uma ação desafiadora de expulsão dos opressores de dentro e de fora. E esse grito e essa ação partiram dos oficiais livres comandados pelo Tenente-Coronel Gammal Abdel Nasser. Isso exatamente a 23 de julho de 1952. Caía a dinastia dos Faraós e subia ao poder o socialismo-revolucionário-terceiro-mundista desse fervoroso patriota e extremado defensor dos valores nacionais.

Com Nasser se estratificaram as bases de uma sociedade moderna. Fez-se uma reforma agrária que beneficiou, com prioridade, os camponeses (*fellahs*) que viviam em situação social quase igual à da época dos faraós. Modelou-se uma estrutura educacional e política capaz de garantir à Nação a independência definitiva e necessária. Nasser empunhou a bandeira da libertação nacional e decretou a nacionalização do Canal de Suez; resistindo com patriotismo às tropas invasoras do imperialismo e do colonialismo.

Foi Nasser quem desempenhou o maior papel do mundo subdesenvolvido — naquele momento — ao definir o projeto político anticolonialista e antiimperialista do Terceiro Mundo, lançando as bases solidificadas do movimento dos não-alinhados. Mais do que Presidente do Egito, foi o efetivo Presidente do Terceiro Mundo, e mais do que isto — o autor de "uma ambiciosa política integracionista" ao fundir sua Nação com a Síria, formando a República Árabe Unida (RAU), que se manteve até 1971.

Sua cosmovisão da realidade social, econômica e política dos povos do Terceiro Mundo era dimensionada pela clareza dos objetivos desenvolvimentistas, imprescindíveis ao crescimento do nível de vida desses povos. E ele começou pelo próprio Egito ao sentir a necessidade

de aumentar a produtividade das terras para alimentar dignamente seu povo, e a geração de energias, conjugando tudo isso no mesmo vale do velho e querido Nilo. Construiu então a barragem de Assuá.

O Egito deve a Gammal Abdel Nasser o que ele é hoje: uma economia que cresce a 6,0% ao ano, uma taxa de escolaridade de mais de 75% de freqüência, uma indústria que responde por 35% do PIB, uma agricultura moderna que absorve mais de 90% da população ativa e responde, por 23% da riqueza nacional, uma atividade de serviços que representa 42% desse mesmo produto interno bruto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, na ocasião da celebração da data nacional da independência do Egito desejamos ao povo e ao governo desse importante país nossos mais entusiásticos votos de prosseguimento nos caminhos traçados por essa figura extraordinária e inigualável de Gammal Abdel Nasser.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra a nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ficam profundamente preocupados quando gravíssimos problemas afetam a Nação, exigindo de todos Governos, Congresso Nacional e a sociedade o máximo de conjugação de esforços para a superação desses sérios obstáculos.

Mas, muito mais preocupados acabamos por ficar quando deparamos com uma evidente conspiração destinada a atingir uma das mais respeitáveis figuras da vida pública brasileira e que é o Ministro Aureliano Chaves, ultimamente tomado por alvo das intrigas e doestos de setores que não têm a coragem de assumir claramente os seus ataques. O mais recente, contudo, beira ao ridículo. O Sr. Aureliano Chaves é envolvido num noticiário tendencioso, relativo à visita que S. Ex^a fez aos Estados Unidos, a convite do governo norte-americano, ainda investido da sua alta condição de Vice-Presidente da República. Um grupo de empresários brasileiros decidiu investir em favor da mais ampla divulgação daquela viagem, por solidariedade e apreço ao eminentíssimo líder que despontava como um dos prováveis candidatos à Presidência do Brasil, e por desejar oferecer ao nosso País a melhor projeção possível. Trata-se de um fato corriqueiro, sem qualquer nuance de ilegalidade ou imoralidade. Mas às suas costas estão tentando promover um escândalo, ilaqueando a opinião pública para que esta faça uma interpretação desaírosa sobre a conduta do atual Ministro das Minas e Energia e um dos grandes responsáveis pela implantação da Nova República. Contudo, Sr. Presidente, a interpretação equivocada e maliciosa do episódio não prosperou. Ao contrário, serviu para mais engrandecer o Sr. Aureliano Chaves pois saiu ileso desse novo e escabroso capítulo engendrado pelas forças mais reacionárias do País ainda inconformadas com a vitória do processo redemocratizador.

Feliz é o país em que os empresários se cotizam e do próprio bolso tiram os recursos necessários para promover a imagem da nação e dos seus homens mais ilustres.

Desgraçado é o país em que seu sofrido povo tem de pagar as nababescas excursões de frenéticas comitivas ao exterior ou sustentar caríssimas mordomias até para tratamento de saúde.

O empresário Sérgio Quintela assumiu toda responsabilidade daqueles gastos, que em nada lesaram os cofres da Nação, e o fez com o desassombro daqueles que nada têm a esconder.

Deveremos nós, congressistas e detentores de mandatos legítimos confiados pelo eleitorado, estar permanentemente vigilantes a escaramuças como essas, que visam, antes de tudo, a atingir a estabilidade da nossa incipiente democracia.

Deixamos aqui registrado o nosso protesto contra as infamantes insinuações e o nosso apoio ao ilustre e inatacável Ministro Aureliano Chaves, uma das mais autênticas reservas morais de nossa Pátria.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à
ORDEM DO DIA**

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 47, de 1985-CN, que será feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**MENSAGEM Nº 47, DE 1985-CN
(Nº 271/84, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, o texto do Decreto-lei nº. 2.154, de 30 de julho de 1984, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que "estende a Gratificação de Desempenho das Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização dos Tributos Federais aos Fiscais de Tributos de Açúcar e Álcool".

Brasília, 1º de agosto de 1984. — João Figueiredo.

EM nº 009/84

Em 27 de março de 1984.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto-lei, visando estender as disposições contidas no Decreto-lei nº. 2.074, de 20 de dezembro de 1983, aos integrantes das categorias funcionais privativas da lotação do Instituto do Açúcar e do Álcool, do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Código TAF-600 e do Grupo Serviços Jurídicos, Código SJ-1100.

2. Permite-me esclarecer, Senhor Presidente, que a medida é justificável, pois as atribuições dos Fiscais de Tributos Federais, beneficiários do Decreto-lei nº. 2.074, de 20 de dezembro de 1983, são similares às dos Fiscais de Açúcar e Álcool, sendo que estes, suplementarmente, controlam, também, a arrecadação, tarefa que, na Fazenda, é realizada especializadamente pelos Controladores da Arrecadação Federal, Código TAF-602.

3. De igual forma, os Procuradores do Instituto do Açúcar e do Álcool, além de terem atribuições similares às dos Procuradores da Fazenda Nacional, inclusive no que tange à apuração, inscrição e cobrança administrativa da Dívida Ativa, exercem o Procuratório Judicial, ajuizando a execução da citada dívida ou de outras de qualquer natureza e representando o Instituto em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como no Supremo Tribunal Federal.

4. Acrescente-se que a igualdade de tratamento com as mencionadas categorias se justifica não só por questões de isonomia, mas sobretudo tendo-se em conta a urgente meta governamental de aumentar a arrecadação em todas as áreas.

5. É ainda de relevo ressaltar que, a partir do Decreto-lei nº. 1.525, de 28 de fevereiro de 1977, regulamentado pelo Decreto nº. 79.758, de 31 de maio de 1977, são também idênticos os critérios de seleção e de treinamento das categorias de Fiscal de Tributos Federais e Fiscal de Tributos de Açúcar e Álcool, da mesma forma por que

são iguais os métodos aplicados para recrutamento e seleção dos Procuradores da Fazenda Nacional e dos Procuradores do Instituto do Açúcar e do Álcool.

6. Finalmente, destaco que, com o advento do Programa Nacional do Álcool, as atribuições exercidas pelas categorias em referência crescem em substância e complexidade, em razão da importância estratégica do PROALCOOL para a economia, desenvolvimento e segurança nacional.

Apresento a Vossa Excelência meus protestos de mais profundo respeito. — João Camilo Penna.

**DECRETO-LEI N.º 2.154, DE 30
DE JULHO DE 1984**

Estende a Gratificação de Desempenho das Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização dos Tributos aos Fiscais de Tributos de Açúcar e Álcool.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam estendidas aos Fiscais de Tributos de Açúcar e Álcool, código TAF-604, do Instituto do Açúcar e do Álcool, nas mesmas bases e condições, as vantagens do Decreto-lei nº. 2.074, de 20 de dezembro de 1983.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento da União.

Art. 3.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto aos efeitos financeiros, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, 30 de julho de 1984; 183.º da Independência e 98.º da República. — João Figueiredo.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI 2.074, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Altera o Decreto-lei nº. 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterado o Anexo II do Decreto-lei nº. 1.341, de 22 de agosto de 1974, na forma do anexo a este Decreto-lei, a partir de 1.º de janeiro de 1984.

Art. 2.º O limite previsto no art. 3.º do Decreto-lei nº. 1.698, de 3 de outubro de 1979, alterado pelo art. 10 do Decreto-lei nº. 1.732, de 20 de dezembro de 1979, e no art. 4.º do Decreto-lei nº. 1.709, de 31 de outubro de 1979, em relação aos integrantes das categorias funcionais privativas da Secretaria da Receita Federal, do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, código TAF-600, da categoria funcional de Procurador da Fazenda Nacional e da carreira de Procurador da República é o fixado no art. 1.º do Decreto-lei nº. 1.971, de 30 de novembro de 1982.

Art. 3.º Os servidores de que trata o artigo anterior fazem jus à Gratificação de Nível Superior.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-lei correrão à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 1983; 182.º da Independência e 95.º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Ernane Galvães — Delfim Netto.

ANEXO

(Artigo 1.º do Decreto-lei nº. 2.074, de 20 de dezembro de 1983)

"A N E X O I I"

(Art. 6.º, item III, Decreto-lei nº. 1.341 de 22 de agosto de 1974)

Denominação das Gratificações e Indenizações	Definição	Bases de Concessão
XXIV — Gratificação de desempenho das Atividades de Tributação, Arrecadação ou Fiscalização dos Tributos Federais.	Gratificação devida aos servidores incluídos nas categorias funcionais privativas da Secretaria da Receita Federal, do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, na categoria funcional de Procurador da Fazenda Nacional e na carreira de Procurador da República.	Até 40% (quarenta por cento) calculados sobre o valor do vencimento da maior referência da correspondente categoria funcional ou carreira, segundo critério estabelecido em ato do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria;

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Martins Filho, João Calmon, Mário Maia, Gastão Müller e os Srs. Deputados João Cunha, Gustavo Faria, Ernesto de Marco, João Marques e Celso Sabóia.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Roberto Campos, Virgílio Távora, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume e os Srs. Deputados Josias Leite, Nelson Costa e Bayma Júnior.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores José Lins, Américo de Souza, Nivaldo Machado e os Srs. Deputados Antônio Pontes e Enio Branco.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — O Sr. Deputado Sérgio Lomba.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da comissão, esgotar-se-á em 26 do corrente mês, devendo o parecer concluir pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo aprovando ou rejeitando o Decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1º do art. 55 da Constituição se encerrará em 4 de outubro vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nos termos do art. 55, § 1º, in fine, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18:40 horas, neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 6 e 7, de 1985-CN, referentes, respectivamente, aos decretos-leis nºs 2.139 e 2.140, de 1984 (3ª Sessão).

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 37 minutos.)

Ata da 189ª Sessão Conjunta, em 5 de agosto de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paixão — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Hélio Nunes — Cesar Cals — José Lins — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourenço Baptista — Heráclito Rollemberg — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nossa Almeida — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Mário Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Benedicto Monteiro — PMDB; Brálio de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Lúcia Viveiros — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Alberto de Souza — PFL; José Burnell — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PFL; Victor Trovão — PFL; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Lúdio Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Virgílio — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marçal — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PDS; Lúcio Alcântara — PFL; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PFL.

Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edmílio Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Josué Pereira — PFL; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Tarcísio Buriti — PFL.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Edílio Ferreira Lima — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; Josias Leite — PDS; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Ricardo Fiúza — PDS; Thales Ramalho — PFL.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PFL; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Hélio Dantas — PFL; Jackson Barreto — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Antônio Osório — PDS; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elíquison Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Elviro Dantas — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PFL; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PFL; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leônio Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Mário Lima — PMDB; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PFL.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PFL; Wilson Haesé — PMDB.

Rio de Janeiro

Abdias Nascimento — PDT; Aloysio Teixeira — PMDB; Álvaro Valle — PFL; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Dado Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Gustavo Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna

— PDT; Osmar Leitão — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PFL; Sérgio Lomba — PDT; Walter Casanova — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PFL; Carlos Eloy — PFL; Delson Scarano — PDS; Emílio Haddad — PFL; Fábio Dib — PMDB; Homero Santos — PFL; Humberto Soárez — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jorge Vargas — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Melo Freire — PMDB; Nilton Velloso — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardão — PDS; Ronan Tito — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PFL; Armando Pinheiro — PDS; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Djalma Bonfim — PT; Diogo Nomura — PFL; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PFL; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastão Righi — PTB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Samir Achão — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; José Freire — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Woiney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Jonas Pinheiro — PDS; Milton Figueiredo — PMDB; Paulo Nogueira — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Celso Sabóia —

PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Irineu Brzesinski — PMDB; Italo Conti — PFL; José Tavares — PMDB; Léo de Almeida Neves — PDT; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Manoel de Souza — PMDB; Nelson Morro — PDS; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Emílio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibson Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Nadyr Rossetti — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Clark Platon — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 36 Srs. Senadores e 253 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1985-CN, e da Mensagem nº 33, de 1985-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-Leis nºs 2.143 e 2.144, de 1984.

O Sr. Sérgio Lomba — Sr. Presidente, temendo que V. Ex^e encerrasse a sessão, interrompo a Presidência para pedir a palavra como Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sérgio Lomba.

O SR. SÉRGIO LOMBA (PDT — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o relatório da Anistia Internacional, publicado no *Correio Braziliense* de hoje — 26-6-85 — denunciando o genocídio do povo timorense pela Indonésia — 200.000 mortos! — confirma o pronunciamento feito à Comissão

de Relações Exteriores, dia 11 passado, pelo Ministro Mari Alkatiri, Secretário do Comitê Central da FRETILIM para Relações Externas, único sobrevivente do 1º Governo da Frente de Libertação do Timor Leste e seu legítimo representante no exterior. Afirma o documento da Anistia que um terço da população do Timor Leste morrem como resultado direto do conflito armado, sendo que milhares de seus habitantes foram exterminados depois de se renderem sob a promessa de anistia, e muitos desapareceram em 1983, na "Operação Vassourada", denominação trágica para uma das ondas de maior repressão destinada a eliminar patriotas timorenses.

Entre os dominados pela Indonésia, grande parte são civis que foram obrigados a servir como bucha de canhão, sendo usados como escudos humanos para proteger tropas militares da Indonésia.

Os povos brasileiro e timorense, contrariamente ao que afirmou o Ministro Olavo Setubal em sua recente visita à Comissão de Relações Exteriores da Câmara, estão indissoluvelmente unidos pelos laços do idioma e das aspirações pelo desenvolvimento independente e soberano.

Tal como o Brasil, o Timor foi colonizado por Portugal e soube organizar-se unitariamente para a luta pela sua autodeterminação, conquistada em 20-5-75. O direito à autodeterminação do povo timorense, reafirmado por várias resoluções das Nações Unidas, é seu imperativo de consciência democrática. Só um Governo tiver repressivo como o da Indonésia, que desencadeou a maior repressão da História sobre movimentos populares e nacionalistas, e que conseguiu a odiosa façanha de exterminar a Oposição a tal ponto de se desconhecer, fora daquele País, sequer um único exilado, poderia desencadear semelhante onda de crimes e violência.

Contrariando a soberania portuguesa no Timor e a autodeterminação de seu povo sob o comando da FRETILIM, a Indonésia ocupa, ilegal e ilegitimamente, a ilha desde 7 de dezembro de 1975, daf se originando os massacres que ora vêm a público pelo Relatório da Anistia e que merecem o repúdio do povo brasileiro.

O Partido Democrático Trabalhista — PDT — condena veementemente a ilegalidade da ocupação do Timor pela Indonésia e o verdadeiro genocídio dos irmãos timorenses. Saúda, de outra parte, o Ministro Mari Alkatiri em sua peregrinação em defesa de seu povo, solidarizando-se com sua luta pela autodeterminação timorense. Exige, finalmente, por parte do Itamaraty, maior respeito no tratamento da questão do Timor, mediante imediata designação de uma Comissão para estudar os mecanismos de apoio e cooperação do Brasil com a FRETILIM, legítima representante do povo daquele país.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Valmor Giavarina, como Líder.

O SR. VALMOR GIAVARINA (PMDB — PR) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, na sessão da Câmara de hoje o Líder do PDS, Depu-

tado Prisco Vianna, leu uma nota divulgada pelo Jornal do Brasil, e indagou sobre sua veracidade ou não. Passarei a ler novamente, essa nota, porque, imediatamente à fala de S. Ex^e, o Líder do PDS, eu também, em nome do PMDB, me comprometi a trazer a S. Ex^e e à Casa todos os esclarecimentos necessários a respeito da matéria. A nota diz o seguinte:

"Pobreza em cinco estrelas".

"Um grupo de 30 técnicos do BNDES da área do FINSOCIAL vai participar, em João Pessoa, na Paraíba, entre os dias 7 e 11 deste mês, do I Encontro Nacional de Experiências Comunitárias, cujo principal tema será o problema da pobreza do País.

O superintendente da área — ainda sem diretor nomeado — Sebastião Soares, aprovou a ida da delegação e a verba a ser gasta, durante os quatro dias do Encontro. Todos ficarão hospedados no Hotel Tambau, um dos mais sofisticados cinco estrelas do País. Para a viagem e despesas de hospedagem, os técnicos sob a coordenação do próprio Sebastião Soares contam com uma verba de Cr\$ 500 milhões".

Para tratar de assunto relativo à pobreza, Sr. Presidente, como havia prometido à Casa, à Câmara dos Deputados, e como havia, também, me comprometido com o Líder do PDS, Sr. Prisco Viana, hoje mesmo entrei em contato com o BNDES, através dos telefones 220-2060, 277-7001 e 277-7518, e tenho a informar à Casa o seguinte: segundo a Superintendência daquele órgão, a notícia é inverídica. Haverá esse Encontro em João Pessoa, mas, em vez de trinta pessoas, irão apenas cinco técnicos, e em vez de quinhentos milhõezinhos de cruzeiros, como diz a notícia, vai-se gastar menos de cinco por cento desse valor, isto é, menos de 2,5 milhões, porque o Banco paga as diárias de seus técnicos quando saem a serviço, como é o caso. O próprio Superintendente irá, também, a João Pessoa mas no dia sete, e retornará no dia oito. Fará uma conferência na abertura do Encontro e voltará no dia seguinte. De modo que estes são os esclarecimentos que presto em nome, é claro, daquele órgão, refutando esta matéria que, segundo o mesmo BNDES não tem a menor procedência.

Quero que se consigne nos Anais desta Casa, para que não parem dúvidas a respeito da quebra, do desaparecimento das mordomias que espocaram neste País e que agora, durante a Nova República, todo mundo entende ser coisa muito séria.

O Sr. Valmor Giavarina (PMDB — PR) Sem revisão do orador.) — Pela ordem, Sr. Presidente.

É evidente a falta de quorum. Na forma regimental, portanto, requeiro de V. Ex^e o levantamento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência defere o requerimento de V. Ex^e, encerrando a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00